



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

APOSTILA SFB Nº 20/2024

PROCESSO Nº 02209.000926/2021-27

Contrato de Concessão Florestal nº 04/2021

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Viviane Miyamura Loch - EPP

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 04/2021, referente à Unidade de Manejo Florestal IV da Floresta Nacional do Amapá, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 3,93%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2023 a março de 2024;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 155,21 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	149,34	155,21

¹ Preço determinado pela Apostila nº 20/2023

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 2.787.025,26 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 836.107,58 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.1) fica reajustada para R\$ 1.672.205,05 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$)¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$)²	Garantia Contratual (R\$)³
17.956,48	2.787.025,26	836.107,58	1.672.205,05

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

² Correspondente a 30% do VRC

³ Para o apostilamento de 2024, considerou-se a elevação do valor da garantia contratual, condicionante à celebração do Termo de Parcelamento de Valores Inadimplidos nº 04/2024. Assim, foi aplicado o índice de 3,93% sobre o valor de R\$ 1.608.972,43 (um milhão, seiscentos e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos) a tonelada (t); para R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) o volume (m³) e para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
6,81	4,77	3,40	7,08	4,96	3,53

¹ Preço determinado pela Apostila nº 20/2023

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Cláusula 9ª) fica reajustado para R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
2,27	2,36	92.880,75

¹ Valor determinado pela Apostila nº 20/2023.

² Valor atualizado multiplicado por 39.356,2500 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Investimento na Proteção da Floresta (R\$/hectare/ano) do Indicador Ambiental A2 (Cláusula 9ª) fica reajustado para R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), Tabela 5;

Tabela 5 – Valor do investimento na proteção da floresta

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
1,13	1,17	46.046,81

¹ Valor determinado pela Apostila nº 20/2023

² Valor atualizado multiplicado por 39.356,2500 hectares (área da UMF)

(9) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IV da Concorrência nº 01/2020, fica reajustado para 23,58 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), Tabela 6;

Tabela 6 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2020

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
22,69	23,58

¹ Preço determinado pela Apostila nº 20/2023

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DA SILVA ALVES

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/04/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628626** e o código CRC **6FA5F81C**.
